

em vista o disposto no art. 5º, § 2º-A, da Lei Complementar nº 278, de 14 de janeiro de 2014,

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 1, de 17 de maio de 2023, que referenda o nome de Luiz Almir Brandão Francisco Soares para exercer o cargo de Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUIS ALMIR BRANDÃO FRANCISCO SOARES para exercer o cargo de Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC, para mandato de quatro anos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de maio de 2023.

Rio Branco - Acre, 13 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.119-P, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XIV, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 24, de 26 de fevereiro de 1976, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem da Estrela do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao General de Brigada do Exército Brasileiro, LUCIANO BATISTA DE LIMA, a insígnia no Grau Comendador do Quadro Especial da Ordem da Estrela do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 13 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre
Grão-Mestre da Ordem da Estrela do Acre
Jonathan Xavier Donadoni
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Chanceler da Ordem da Estrela do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.120-P, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XIV, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 24, de 26 de fevereiro de 1976, na qualidade de Grão-Mestre da Ordem da Estrela do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, MARCOS VINÍCIUS JARDIM RODRIGUES, a insígnia no Grau Grande Oficial do Quadro Especial da Ordem da Estrela do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 13 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre
Grão-Mestre da Ordem da Estrela do Acre
Jonathan Xavier Donadoni
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Chanceler da Ordem da Estrela do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.121-P, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso II, da Constituição do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LAURO DA VEIGA SANTOS do cargo de Secretário de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, nomeado por meio do Decreto nº 12-P, de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 13 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.122-P, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso II, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALEXANDER SANTOS DE CARVALHO para exercer o cargo de Secretário de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 13 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 4.123-P, DE 13 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o art. 52 da Lei Complementar nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SAMARA RAQUEL DAMÁSIO PEREIRA para exercer o cargo de Secretária Adjunta de Obras Públicas.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 112-P, de 3 de janeiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 13 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 3.849-P, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ARISON IURY LIMA RODRIGUES para exercer cargo em comissão do Grupo de Chefia, Assistência e Assessoramento, referência CAS-1, na Secretaria de Estado de Governo – SEGOV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Rio Branco - Acre, 28 de abril de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre